



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



AUTÓGRAFO Nº 6.847 de 05 de dezembro de 2023

(Projeto de Lei Complementar nº. 30/2023)

“Altera os artigos 5º e 6º, da Lei Complementar nº 1.109/2014, que dispõe sobre a criação da Comissão Municipal de Defesa Civil – COMDEC e dá outras providências. ”

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU – APROVOU:-

Art. 1º Os artigos 5º e 6º, da Lei Complementar nº 1.109/2014, que dispõe sobre a criação da Comissão Municipal de Defesa Civil – COMDEC, passam a ter a seguinte redação:

“(…)

Art. 5º Ao Presidente da COMDEC será atribuída gratificação mensal, no montante correspondente a 45% (quarenta e cinco por cento) do padrão CE.7- grau “A” do Anexo VII, Tabela II, da Lei Complementar nº 912/11.

Art. 6º Os demais membros da COMDEC farão jus a uma gratificação especial, por convocação, no valor de 9% (nove por cento) do padrão CE.7- grau “A” do Anexo VII, Tabela II, da Lei Complementar nº 912/11, limitado o pagamento a cinco convocações mensais.

(…)”

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Vereador Antonio Carlos Vaz de Almeida
Presidente

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - 5R33-3GWY-T546-JD2F
Para validação acessar: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar>



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



Assinaturas Digitais



O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Botucatu. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar?chave=5R333GWYT546JD2F>, ou vá até o site <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 5R33-3GWY-T546-JD2F

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - 5R33-3GWY-T546-JD2F -
Para validação acessar: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar>